

PROJETO BÁSICO (ANEXO)

MEMORIAL DESCRITIVO - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PLANILHA DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS E BDI.



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Infraestrutura



LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

GRANJA, CE
JANEIRO/2021

 (88) 3624.1542

 seinfra.granja.ce@bol.com.br / seinfra.granja.ce@gmail.com



Rua Alto dos Pescadores, S/N – Bairro São Pedro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Infraestrutura



PROJETO BÁSICO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES

O presente memorial tem por objetivo realizar os serviços de **Locação de Maquinas Pesadas para o Município de Granja - CE.**

Este, constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de Maquinas pesadas e caminhões, junto ao município de Granja de acordo com Tabela Base Nº 26 da Seinfra Ceará,

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Maquinas Pesadas, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SEINFRA, para a Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Pesadas com operador conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência do contrato.

1. INTRODUÇÃO

Tem por finalidade a locação de máquinas pesadas (Escavadeira Hidraulica, motoniveladora, Trator de esteira, Retroescavadeira, Caminhão 6 e 12m³ e um caminhão tanque), para execução de obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais do município de Granja, além do transporte de cargas pesadas, por hora trabalhada, sendo as despesas com combustível, motorista, alimentação e manutenção dos veículos por conta dos proprietários dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, devido à carência de equipamentos no município e à necessidade reparos constantes nas estradas vicinais do município e ainda para a manutenção das mesmas no decorrer do ano.

(M)

(88) 3624.1542

seinfra.granja.ce@bol.com.br / seinfra.granja.ce@gmail.com



Rua Alto dos Pescadores, S/N – Bairro São Pedro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE





Além da necessidade de se ter este tipo de serviços sempre licitados uma, vez que, não podemos prevê quando necessitaremos de realizar escavações de emergência, quando será necessário realizar a abertura de estradas interditadas ou quaisquer outros serviços destinados a desobstruir vias e melhorar a condição de tráfego de nossos munícipes nas estradas da zona rural. Além da necessidade dos caminhões para transporte de caras pesadas que são constantes.

3. PRAZOS EXIGIDOS

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da emissão da ordem de serviço para iniciar a prestação de serviços.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços serão de livre opção da contratada, sujeitos, entretanto, a sugestões e aprovações da contratante, quando se torne necessário salvaguardar as características e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da contratada, conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a contratante julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da contratada são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da contratada, sem ônus para a contratante, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a contratada atender tais exigências com a devida presteza.





A contratada não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a contratante não lhe faça tais exigências.

Somente a contratada será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados. Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções fornecidas, bem como às disposições de Contrato e das presentes especificações.

5. MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

Compreende todas as providências a serem tomadas pela contratada para execução dos serviços, objeto de Contrato. Isto inclui o transporte de material e equipamentos, mobilização de pessoal, instalação de acampamento, se necessário, e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos.

Imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, a contratada deverá dar início às providências relativas à mobilização, para que os serviços sejam executadas dentro dos prazos contratuais, a serem estabelecidos a cada nova prestação de serviços, de acordo com as necessidades do município.

6. CORTES E ATERROS EM VIAS URBANAS E RURAIS

Todos os serviços de serão acompanhados por fiscal a ser nomeado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Nos serviços estão inclusos o corte carga e transporte e, espalhamento do material no terreno ou via a ser regularizada, bem como o nivelamento.

O transporte de materiais (terra, cascalho e madeira para os caminhões), bem como os trabalhos de compactação. Todo o material que possa servir de aterro deverá ser





reservado para esse fim, desde que haja tal aplicação para alguma obra ou serviços que o município esteja executando. O excedente, se houver, será objeto de bota-fora. Após a conclusão das escavações necessárias, os trechos deverão ser regularizados mecanicamente. Todas as etapas serão efetuadas de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

7. NIVELAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Todas as etapas serão efetuadas de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, devendo a contratada sempre estar, portando, o trajeto a ser nivelado, com todo o percursos e todas as instruções necessárias.

8. TRANSPORTE DE CARGA

Os serviços a serem executados pelos caminhões será os de transporte de cargas diversas destinados à construção e outros serviços a serem relacionados pelo município e demais serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias. Devendo o percurso ser previamente estabelecido pelo município, já com quantitativo de horas.

9. COMPACTAÇÃO DE SOLO E FIXAÇÃO DE CASCALHO

Compreende a fixação de solo de vias urbanas e estradas rurais devidamente regularizadas e niveladas com espalhamento do material (terra vegetal e/ou cascalho) em camadas desejadas e necessárias, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

10. PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR PROBLEMAS MECÂNICOS

M





Fica entendido que no caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos equipamentos, deverá a empresa proprietária providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro, em idênticas ou melhores condições, enquanto perdurar impedimento do equipamento avariado, no prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro) horas, sujeitos à aprovação pela fiscalização do município. O período em que os equipamentos ficarem parados pelos motivos antes aludidos, não será computado na quantidade total de horas trabalhadas contratadas.

11. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

Para efeito de apresentação de proposta e, posterior faturamento pela empresa, os serviços realizados serão pagos através de "hora trabalhada", atestadas pela fiscalização do município.

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, em que cada secretaria Requisitante nomeará um fiscal de contrato.

Na emissão da Nota Fiscal deverá ser juntado laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deverá constar:

- Local onde o serviço foi efetuado;
- As medições e descrições dos serviços efetuados;
 - o Total de Horas utilizadas.
 - o Quantidade de equipamentos utilizados

As máquinas (Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira) deverão possuir aparelho medidor de horas – horômetro.

01





12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENCARREGADO

A Contratada manterá à frente dos serviços, obrigatoriamente um encarregado representante da Contratada, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços.

A Empresa executora do contrato deverá indicar um Responsável que se responsabilizará pela execução dos serviços e prestará à Fiscalização do município, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços.

13. CONDIÇÕES DE USO DOS EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Os equipamentos utilizados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou em outro local, devendo o endereço estar indicado na ordem de serviços, com operador, ao início de cada turno de trabalho, sempre em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais:

- Veículo abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado de uso, bateria em perfeitas condições, etc.;
- O operador deverá apresentar-se asseado, adequadamente vestido e utilizando equipamentos de segurança.
- Os empregados na execução dos serviços deverão vestir uniformes: camisetas, jalecos ou outro elemento de vestuário assemelhado que identifique a firma contratada.
- É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os empregados da empresa quando em serviço.





14. SINALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Contratada, manter no trecho em serviço a sinalização necessária de advertência, observadas as normas do Departamento de Infraestrutura pertinentes. Junto aos trechos em serviço deverão ser utilizadas placas identificando a firma executante e com os dizeres "A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE".

15. HORÁRIO E LOCAIS DE TRABALHO

Os equipamentos e equipes, aqui contratados, poderão ser convocados para prestar seus trabalhos de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 17h00min, incluindo-se os intervalos previstos em Lei, perfazendo um total diário de 08 (oito) horas trabalhadas, podendo ser convocados para trabalhar após este horário, como também aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços para iniciar os trabalhos, devendo cumprir os prazos acima a partir do início dos serviços.

16. RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS

O Município não assumirá, em qualquer hipótese, quaisquer danos causados por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

Também, em nenhuma hipótese o Município assumirá a responsabilidade laboral, acidentaria ou providenciaria relativa aos operadores em serviço nos equipamentos ora locados e aos operários componentes das equipes, nem responderá pelo salário dos mesmos.

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio Cesar Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP: 060742573-3





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Infraestrutura



Serviço: Locação de maquinas pesadas
Cliente: Prefeitura Municipal de Granja/CE.
Local: Sede e Distritos do Municipio de Granja/Ce.
Tab. Fonte: Seinfra 26 (Não Desonerada)

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	C3278	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HS	6.300,00	157,71	993.573,00
2	C3255	CAMINHÃO 6M	KM	210.000,00	1,53	321.300,00
3	C3254	CAMINHÃO 12M	KM	190.000,00	1,84	349.600,00
4	C3288	MOTONIVELADORA	HS	9.600,00	153,26	1.471.296,00
5	C3309	RETRO ESCAVADEIRA PNEUS	HS	3.600,00	76,39	275.004,00
6	C3254	CAMINHÃO TANQUE	KM	18.000,00	1,84	33.120,00
7	C3313	TRATOR ESTEIRA	HS	1.300,00	175,77	228.501,00
SUBTOTAL						3.672.394,00
BDI (%)						20,50
TOTAL						4.425.234,77

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio Cesar Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP: 060742573-3



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Infraestrutura



Serviço: Locação de maquinas pesadas
Cliente: Prefeitura Municipal de Granja/CE.
Local: Sede e Distritos do Municipio de Granja/Ce.
Tab. Fonte: Seinfra 26 (Não Desonerada)

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD. (UNIT)	QNTD. (HS)	VALOR TOTAL
1	C3278	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HS	4	1.575,00	6.300,00
2	C3255	CAMINHÃO 6M	KM	4	52.500,00	210.000,00
3	C3254	CAMINHÃO 12M	KM	5	38.000,00	190.000,00
4	C3288	MOTONIVELADORA	HS	5	1.920,00	9.600,00
5	C3309	RETRO ESCAVADEIRA PNEUS	HS	2	1.800,00	3.600,00
6	C3254	CAMINHÃO TANQUE	KM	2	9.000,00	18.000,00
7	C3313	TRATOR ESTEIRA	HS	1	1.300,00	1.300,00

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio Cesar Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP: 060742573-3



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Infraestrutura



Serviço: Locação de maquinas pesadas
Cliente: Prefeitura Municipal de Granja/CE.
Local: Sede e Distritos do Municipio de Granja/Ce.
Tab. Fonte: Seinfra 26 (Não Desonerada)

composição de preços

C3278 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10622	ESCAVADEIRA	H	0,0000	82,3251	0,0000
10736	ESCAVADEIRA	H	1,0000	157,7060	157,7060
				Total:	157,7060
				Total Simples:	157,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,71

1255 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10579	CAMINHÃO	H	0,0000	42,1777	0,0000
10691	CAMINHÃO	H	0,0167	91,9311	1,5322
				Total:	1,5322
				Total Simples:	1,53
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,53

C3254 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10577	CAMINHÃO	H	0,0000	45,5663	0,0000
10689	CAMINHÃO	H	0,0167	110,1145	1,8352
				Total:	1,8352
				Total Simples:	1,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,84

C3288 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10643	MOTONIVELAD	H	0,0000	73,9043	0,0000
10757	MOTONIVELAD	H	1,0000	153,2621	153,2621
				Total:	153,2621
				Total Simples:	153,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	153,26

C3309 - RETROSCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10652	RETRO	H	0,0000	37,9688	0,0000
10766	RETRO	H	1,0000	76,3930	76,3930
				Total:	76,3930
				Total Simples:	76,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	76,39

C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10664	TRATOR DE	H	0,0000	75,2330	0,0000
10777	TRATOR DE	H	1,0000	175,7668	175,7668
				Total:	175,7668
				Total Simples:	175,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	175,77

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP- 060742573-3



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Infraestrutura



Calculo do BDI

Obra: Locação de maquinas pesadas

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIÇÃO		
LOCAL: GRANJA-CE			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
- RISCO - R		0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L		6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - I					
3.1 - ISS	3,50%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB					
		7,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+4%+0,8%+1,27%)*(1+1,23%)*(1+7,4%)/(1-(6,65%))-1			20,50%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			20,50%		

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio Cesar Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP- 060742573-3